



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

A Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende contratar empresa especializada para a confecção de abadás destinados aos blocos do Carnaval 2026, a ser realizado no município de Cana Verde/MG, no período de 14/02/2026 a 17/02/2026.

1 – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto deste DFD a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE ABADÁS DESTINADOS AOS BLOCOS DO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANA VERDE/MG, NO PERÍODO DE 14/02/2026 A 17/02/2026.**

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 15/01/2025, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando que a Administração Municipal não possui estrutura, equipamentos ou mão de obra especializada para a confecção dos abadás destinados aos blocos carnavalescos do Carnaval 2026, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atender à demanda;

3.2 – Considerando que os blocos carnavalescos integram, de forma histórica e cultural, a programação oficial do Carnaval do Município de Cana Verde/MG, constituindo manifestação cultural tradicional, amplamente reconhecida pela população local e visitantes;

3.3 – Considerando que a confecção e a distribuição gratuita de abadás aos participantes dos blocos carnavalescos representam importante instrumento de valorização da cultura popular, fortalecimento da identidade cultural e incentivo à participação comunitária nas festividades;

3.4 – Considerando que a distribuição gratuita dos abadás contribui para a organização dos blocos, padronização visual do evento e melhor identificação dos participantes, promovendo maior integração entre os foliões e fortalecendo a imagem institucional do evento;

3.5 – Considerando que a medida promove a inclusão social, assegurando que todos os cidadãos, independentemente de condição econômica, possam participar ativamente das festividades, preservando o caráter democrático, popular e acessível do Carnaval;

3.6 – Considerando que o Carnaval é evento de relevante interesse público, com impacto positivo no turismo, na economia local e na movimentação do comércio, contribuindo para a geração de renda e valorização do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



3.7 – Considerando que a distribuição dos abadás de forma gratuita está alinhada às políticas públicas de incentivo à cultura, ao lazer e à promoção de eventos tradicionais, atendendo ao interesse público e às finalidades da Administração;

3.8 – Considerando, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 – Resta devidamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção de abadás destinados à distribuição gratuita aos blocos carnavalescos do Carnaval 2026, como forma de preservar a tradição cultural do Município de Cana Verde/MG, promover a inclusão social, fortalecer a identidade cultural local e assegurar a plena realização das festividades, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| CONFEÇÃO DE ABADÁS | | | | |
|--------------------|---|------|---------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | VLR UNT | VLR TOTAL |
| 01 | Confecção de abadás personalizados, confeccionados em tecido Dry Fit de alta qualidade, com proteção UV fator +50, com acabamento reforçado em viés de 2 cm de largura, modelagem unissex, ser entregues com embalagem individual, e contemplar grade completa de tamanhos do PP ao GG. | 1260 | | |

4.1- Os abadás deverão ser confeccionados conforme as especificações técnicas estabelecidas neste termo e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer em local a ser indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.
- 6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.
- 6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.
- 6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01.13.392.1301.2066.3.3.90.39.00

FICHA 301

FONTE 1.500.000.000

Cana Verde/MG, 12 de janeiro 2025.

RAMON ROMENIGUE LINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA